



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 12000/2021
Fls.: 219
Rubrica: 8200

SINAPI	73739/1	8.21	pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m2	71,40	13,85	988,89
SINAPI	90823	8.22	porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	6,00	338,74	2.032,44
SINAPI	90822	8.23	porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	10,00	275,09	2.750,90
SINAPI	91009	8.24	porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	6,00	261,91	1.571,46
SINAPI	94559	8.25	janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	6,41	566,73	3.632,74
SINAPI	72117	8.26	vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m2	6,41	173,08	1.109,44
SINAPI	95472	8.27	vaso sanitario sifonado convencional para ped sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	5,00	648,59	3.242,95
SINAPI	99839	8.28	guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	m	36,00	308,36	11.100,96
SINAPI	86942	8.29	lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc. válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00	174,86	1.049,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 480.000/2021
Fls.: 220
Rubrica: [assinatura]

SINAPI	97902	8.30	caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. af_12/2020	un	3,00	423,06	1.269,18
SINAPI	97905	8.31	caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de esgoto. af_12/2020	un	1,00	167,19	167,19
SINAPI	87620	8.32	contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_06/2014	m2	198,43	25,44	5.048,06
SINAPI	93391	8.33	revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	m2	198,43	37,34	7.409,38
SINAPI	89356	8.34	tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	45,00	14,05	632,25
SINAPI	89357	8.35	tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	35,00	20,60	721,00
SINAPI	90371	8.36	registro de esfera, pvc, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af_03/2015	un	3,00	21,96	65,88
SINAPI	89352	8.37	registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	2,00	26,44	52,88
SINAPI	86916	8.38	torneira plástica 3/4 para tanque - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	10,00	23,51	235,10
SINAPI	88503	8.39	caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	un	2,00	720,42	1.440,84
SINAPI	89714	8.40	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	60,00	36,02	2.161,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 011/2021
Fls.: 121
Rubrica: [assinatura]

SINAPI	89712	8.41	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	75,00	18,57	1.392,75
SINAPI	89711	8.42	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	55,00	12,34	678,70
SINAPI	89482	8.43	caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_12/2014	un	6,00	18,31	109,86
SINAPI	92000	8.44	tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	16,00	19,31	308,96
SINAPI	97610	8.45	lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	20,00	16,08	321,60
SINAPI	91953	8.46	interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	6,00	18,21	109,26
SINAPI	101876	8.47	quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	52,80	52,80
SINAPI	91926	8.48	cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	615,00	2,66	1.635,90
SINAPI	91928	8.49	cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	425,00	4,34	1.844,50
SINAPI	91834	8.50	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	550,00	5,51	3.030,50

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo nº 000.000.000/2021
Fls.: 222
Rubrica:

SINAPI	101890	8.51	disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 30a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	6,00	12,20	73,20
SINAPI	101907	8.52	extintor de incêndio portátil com carga de co2 de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	un	6,00	718,28	4.309,68
SINAPI	97599	8.53	luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	35,00	28,98	1.014,30
	CPU.2	8.54	placa de sinalização de emergência adesivas pintura refletivas	unid	35,00	68,50	2.397,50
		9.0	TRABALHOS DE LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA				2.427,10
SINAPI	99803	9.1	limpeza de piso cerâmico com pano úmido. af_04/2019	m2	785,00	1,17	918,45
SINAPI	99802	9.2	limpeza de piso cerâmico com vassoura a seco. af_04/2019	m2	785,00	0,30	235,50
SINAPI	99822	9.3	limpeza de porta de madeira. af_04/2019	m2	71,40	0,57	40,70
SINAPI	99806	9.4	limpeza de revestimento cerâmico em parede com pano úmido af_04/2019	m2	785,00	0,48	376,80
SINAPI	99814	9.5	limpeza de superfície com jato de alta pressão. af_04/2019	m2	785,00	1,09	855,65
			TOTAL GERAL SEM BDI				284.943,48
			BDI - 26,24%				74.769,17
			TOTAL GERAL DA PLANILHA				359.712,66
			<i>trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos</i>				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
ANEXO XVI
“CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”

Processo: 49920011 2021
Fls.: 223
Rubrica: [assinatura]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		DESEMBOLSO TOTAL	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
	Aquisição e assentamento de placa da obra	0,95%	3.408,48	100,00%	3.408,48			100,0%	3.408,48
1	ESQUADRIAS - REFORMA	8,44%	30.343,61	50,00%	15.171,80	50,00%	15.171,80	100,0%	30.343,61
3	TRABALHOS DE REFORÇO ESTRUTURAL - REFORMA	4,27%	15.372,43	50,00%	7.686,21	50,00%	7.686,21	100,0%	15.372,43
4	TRABALHOS DE COBERTURA, ALVENARIA E FORRO - REFORMA	6,85%	24.637,47	50,00%	12.318,74	50,00%	12.318,74	100,0%	24.637,47
5	TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO - REFORMA	5,83%	20.964,60	50,00%	10.482,30	50,00%	10.482,30	100,0%	20.964,60
6	TRABALHOS DE REVESTIMENTOS - REFORMA	7,60%	27.337,40	50,00%	13.668,70	50,00%	13.668,70	100,0%	27.337,40
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/ELETRICAS E LOGICAS - REFORMA	7,46%	26.844,76	50,00%	13.422,38	50,00%	13.422,38	100,0%	26.844,76
8	TRABALHOS DE PINTURA - REFORMA	4,39%	15.783,22	50,00%	7.891,61	50,00%	7.891,61	100,0%	15.783,22
11	TRABALHOS DE ADEQUAÇÕES - VER ARQUITETÔNICO	53,36%	191.956,71	50,00%	95.978,36	50,00%	95.978,36	100,0%	191.956,71
	TRABALHOS DE LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA	0,85%	3.063,97			100,00%	3.063,97	100,0%	3.063,97
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI		359.712,66		50,05%	180.028,58	49,95%	179.684,07		359.712,66
				50,05%	180.028,58	100,00%	359.712,66		

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
ANEXO XVII

Processo:	19020061 2021
Fls.:	224
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

“PROJETO BÁSICO”

1. Objeto:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação do Centro Administrativo da Prefeitura, no Município de Bom Lugar - MA.
2. **Projeto básico** (arquivos disponibilizados na sala da CPL e no sítio www.bomlugar.ma.gov.br):
 - 2.1. Planilha orçamentária; Cronograma físico-financeiro; Planilha de composição de preços unitários dos serviços; Planilha de encargos sociais; Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI); Curva ABC e Memorial descritivas / Especificações técnicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
ANEXO XVIII
“MINUTA DO CONTRATO”

Processo: 1902001/2021
Fls.: 225
Rubrica:

CONTRATO Nº ____/TP/_____/2021.
PROC. ADM. Nº ____/2020.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM
LUGAR - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM LUGAR E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Cep 65.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representada pela secretaria municipal de, situada na, nesta ato representada pelo, Sr., portador da cédula de identidade nº do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a), Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade nº do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação do Centro Administrativo da Prefeitura, no Município de Bom Lugar - MA., ao qual será executado pela empresa contratada acima identificada.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 004/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), correspondente a:



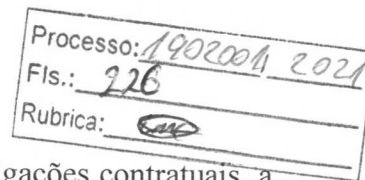
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



3.2. Da garantia de execução

3.2.1. Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar, no ato da assinatura deste instrumento, garantia de execução do Contrato no valor, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3. Nota de empenho nº _____, emissão: ___/___/_____. (art. 60 da Lei nº 4.320/64).



Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.451.0004.1.023 Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinários.

Valor Total: **359.712,66**

Valor Não Reforçado:	
Valor Reforçado mediante Crédito Suplementar:	X

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência contratual:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura e emissão da ordem de serviço.

Cláusula sexta – Da execução e local dos serviços:

6.1. Os serviços deverão ser executados no município de Bom Lugar - MA, dentro do prazo máximo estabelecido no cronograma físico-financeiro e de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no projeto básico da licitação Tomada de Preço Nº 004/2021, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	004/2021
Fls.:	227
Rubrica:	

sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a refazer os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

- 6.2. Os serviços serão recebidos/fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Bom Lugar especialmente designado(s), observando-se o que segue:
- 6.2.1. A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o termo de recebimento provisório de medição (minuta no anexo XX do edital da Tomada de Preço N° 004/2021) para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.
- 6.6.2. Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (minuta no anexo XXI do edital da Tomada de Preço N° 004/2021), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6.2.3. O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.
- 6.3. Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazer-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de medição, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), medição dos serviços executados, termo de recebimento provisório de medição e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: *2021*
Fls.: *228*
Rubrica: *[assinatura]*

empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.1.8. A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012)(grifo nosso).
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo de medição e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento, observando-se o que segue:
 - 7.2.1. Para efetivação do pagamento da 1ª (primeira) fatura/medição, a contratada deverá apresentar ainda a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, referente a execução do contrato.
 - 7.2.2. Para efetivação do pagamento da 2ª (segunda) fatura/medição e demais (se houver), a contratada deverá cumprir apenas o exigido no caput do item 7.2 deste instrumento.
- 7.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.